



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 11/03/2025

Processo Administrativo nº 035/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2025**

OBJETO: Consultoria de gestão em saúde direcionada à contratante, nas ações de Diagnóstico da rede de saúde instalada no município; diagnóstico da gestão financeira; avaliação e organização do cadastro do gestor nos sistemas estaduais e federais; orientação para ampliação captação de recursos; elaborar um plano de ação da gestão de saúde: Acompanha gestão em visitas técnicas A SESAB, NRS – Núcleo Regional de Saúde e serviços que possam gerar de recuperação de saldos financeiros em contas inativa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RIOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre					
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	31/12/2025					
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Prestação de Serviços na Área de Consultoria em Gestão de Saúde					
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média					
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Considerando uma consultoria especializada se faz necessária para atender às demandas específicas relacionadas gestão estratégica, processos, tecnologia da informação, as quais exigem conhecimento técnico aprofundado, experiência comprovada e abordagem metodológica que não se encontram disponíveis no quadro técnico atual da organização. Considerando que a contratação da consultoria permitirá a obtenção de diagnósticos precisos, proposição de soluções adequadas e acompanhamento técnico necessário à implementação das melhorias sugeridas. Considerando que a empresa de consultoria contribuirá para a capacitação da equipe interna por meio da transferência de conhecimento, assegurando a sustentabilidade das ações após a finalização dos serviços contratados. Considerando Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de suprir lacunas técnicas, assegurar a qualidade das entregas e garantir o alcance dos objetivos institucionais de maneira eficaz e eficiente.					
MATERIAIS/SERVIÇOS	O valor orçado para os serviços será de R\$ 44.000,00 (Quatrocentos e quarenta reais).					
ESPECIFICAÇÕES:	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	1	Prestação de	10	Mensal	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

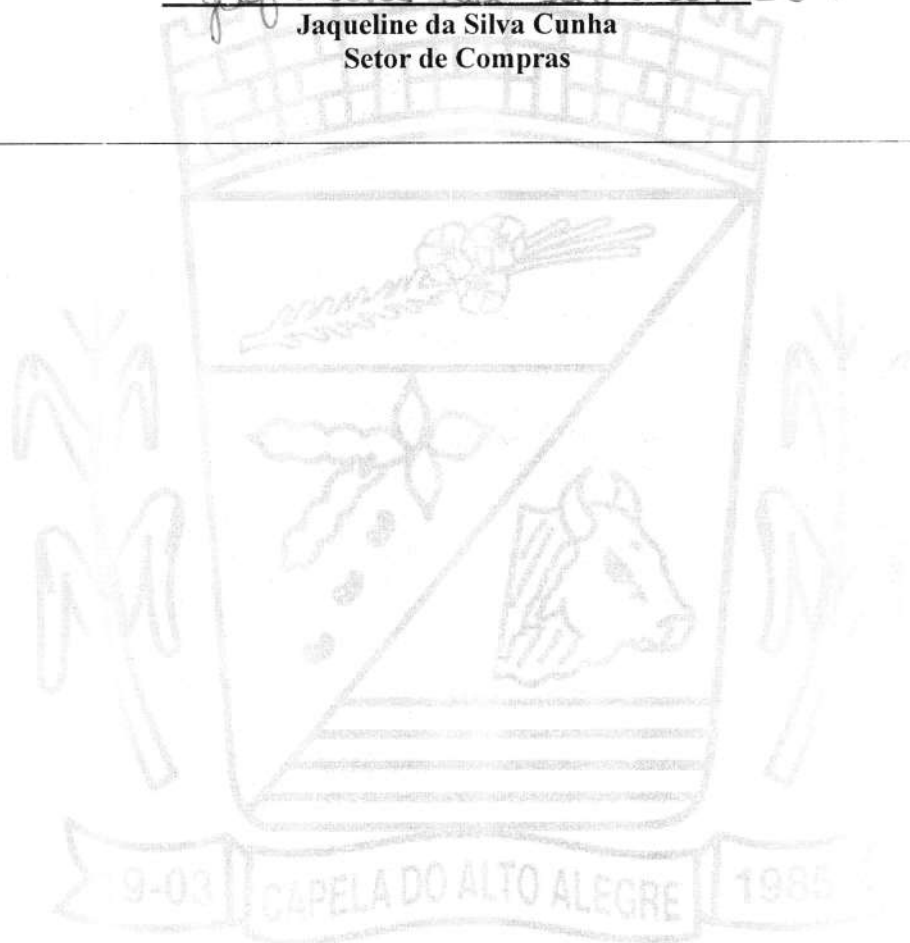
serviços na área
de Consultoria
em Gestão de
Saúde,

TOTAL: R\$
44.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Jaqueline da Silva Cunha

Jaqueline da Silva Cunha
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Aquisição de uma empresa de consultoria especializada em gestão de saúde para ajudar a atender às demandas específicas relacionadas à gestão estratégica, processos, tecnologia da informação, as quais exigem conhecimento técnico aprofundado.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Com o objetivo de aumentar a competitividade, melhorar a qualidade dos serviços prestados e otimizar a operação interna, a empresa de consultoria identifica as necessidades tecnológicas garantido eficiência.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- 1 Aquisição de uma empresa de consultoria, deve atender às necessidades operacionais desta secretaria, sendo elas dentro ou fora do Município.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa foi elaborada com base na análise histórica de demandas anteriores, necessidades previstas para os projetos em andamento, metas institucionais e escopo técnico da consultoria a ser contratada.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução para a aquisição de uma empresa de consultoria em gestão de saúde para Saúde envolve a seleção de empresas capazes de cumprir com as exigências estabelecidas e pela jurisdição aplicável, assegurando a observância dos princípios essenciais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros mandamentos legais. Dentro do contexto legislativo atual, é essencial entender por que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

consultoria é necessária.

- A celebração de um contrato que estabeleça claramente os termos de entrega, com periodicidade ajustada conforme a demanda.

- Apoio na elaboração de planos de municipal.
- Melhoria nos processos de gestão.
- Implementação de sistemas de informação em saúde.
- Análise de custos e sustentabilidade financeira.
- Auditoria de contratos e convênios do SUS.
- Capacitação de servidores e equipes da atenção básica.

Para assegurar a adequação ao mercado, foi realizada uma análise das soluções existentes, considerando não apenas os preços oferecidos, mas também a qualidade dos serviços, o atendimento das normas regulatórias e a capacidade de resposta dos consultores.

A estratégia selecionada reflete o compromisso da Administração Pública em garantir um serviço de saúde de qualidade e contínuo, de acordo com os interesses públicos envolvidos e alinhados ao planejamento estratégico da entidade, ressaltando os objetivos de seleção de proposta vantajosa, tratamento isonômico, economia e eficácia no uso dos recursos públicos, tudo conforme disciplinado pela Lei das Licitações vigente.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Item	Descrição da solução (ou cenário)	Análise
1	Aquisição de uma Empresa de Consultoria Especializada em Gestão de Saúde.	Considerando que a aquisição desse serviço é essencial para o bom funcionamento do Sistema de Saúde do Município.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A análise comparativa evidencia que a contratação de empresa de consultoria especializada é a solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pois assegura maior qualidade técnica, melhores resultados e maior segurança na implementação de ações estratégicas de melhoria da gestão e dos serviços ofertados à população.

Contratação de empresa de consultoria especializada apresentou a melhor pontuação geral, com maior capacidade técnica, experiência consolidada no setor público e estrutura adequada para a entrega de soluções complexas e sustentáveis.

A aquisição planejada por meio de licitação garante que o fornecimento seja contínuo e suficiente para cobrir tanto as necessidades regulares quanto os momentos de maior demanda.

A falta de uma consultoria especializada em gestão em saúde compromete significativamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

a capacidade da Secretaria Municipal de Saúde de planejar, organizar, monitorar e aprimorar os serviços ofertados à população. Sem apoio técnico qualificado, torna-se mais difícil identificar gargalos operacionais, propor soluções baseadas em evidências, implementar boas práticas de gestão e assegurar a conformidade com normas e diretrizes do SUS, e da legislação vigente.

O processo licitatório permite que a administração pública planeje a aquisição de uma empresa especializada em consultoria considerando as demandas futuras e ampliação de serviços de saúde. Esse planejamento é essencial para que as unidades de saúde possam se adaptar às mudanças e continuar atendendo a população com qualidade e eficiência.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

A não contratação de empresa especializada em consultoria em gestão em saúde impossibilitará a adoção de ações técnicas e estratégicas essenciais para o aprimoramento dos serviços de saúde pública no município. Diante dos desafios enfrentados pelo sistema de saúde local — como limitações orçamentárias, sobrecarga dos serviços, necessidade de cumprimento de metas do SUS e exigências legais — torna-se indispensável o apoio de especialistas com conhecimento técnico e experiência comprovada.

Sem o suporte de uma consultoria especializada, a Secretaria Municipal de Saúde terá dificuldades em:

- Diagnosticar com precisão os principais gargalos da gestão;
- Propor soluções baseadas em evidências e boas práticas do setor;
- Acompanhar indicadores de desempenho e metas assistenciais;
- Capacitar a equipe interna para a continuidade das melhorias;
- Adequar-se às exigências normativas e legais;
- Elevar a qualidade do atendimento ao usuário/paciente.

Dessa forma, a ausência da consultoria comprometerá o alcance dos objetivos institucionais, podendo resultar em desperdício de recursos, baixa resolutividade dos serviços, insatisfação de usuários e risco de sanções por descumprimento de obrigações regulatórias.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se, com a contratação:

- Eficiência dos processos assistenciais e administrativos, qualidade na prestação dos serviços de saúde, conformidade com normas regulatórias, além da necessidade de revisão de fluxos, planejamento estratégico e capacitação das equipes. Tais desafios exigem conhecimento técnico especializado e abordagem multidisciplinar para garantir melhorias sustentáveis na gestão em saúde.
- Identificar e comparar alternativas disponíveis para o atendimento da demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

institucional, visando a seleção da solução mais adequada em termos de custo-benefício, efetividade, aplicabilidade prática e impacto na qualidade da gestão em saúde.

- Por ser a solução mais eficiente e alinhada às necessidades da instituição, garantindo melhorias efetivas nos processos de gestão, qualidade assistencial, conformidade regulatória e desempenho organizacional.
- Além disso, melhorar a qualidade dos serviços prestados e otimizar a operação interna tendo maior credibilidade institucional, consolidando o uso dos recursos públicos de forma eficiente e responsável.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de R\$ 44.000,00 (Quatrocentos e quarenta reais), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços na área de Consultoria em Gestão de Saúde	10	Mensal	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declaramos ser viável a aquisição do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Em: 07/10/2025.


JAQUELINE CUNHA DA SILVA
Matricula nº 201251
Em: 07/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Consultoria de gestão em saúde direcionada à contratante, nas ações de Diagnóstico da rede de saúde instalada no município; diagnóstico da gestão financeira; avaliação e organização do cadastro do gestor nos sistemas estaduais e federais; orientação para ampliação captação de recursos; elaborar um plano de ação da gestão de saúde: Acompanha gestão em visitas técnicas A SESAB, NRS – Núcleo Regional de Saúde e serviços que possam gerar de recuperação de saldos financeiros em contas inativa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Prestação de Serviço.

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 10 (Dez) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Consultoria de gestão em saúde direcionada à contratante, nas ações de Diagnóstico da rede de saúde instalada no município; diagnóstico da gestão financeira; avaliação e organização do cadastro do gestor nos sistemas estaduais e federais; orientação para ampliação captação de recursos; elaborar um plano de ação da gestão de saúde: Acompanha gestão em visitas técnicas A SESAB, NRS – Núcleo Regional de Saúde e serviços que possam gerar de recuperação de saldos financeiros em contas inativa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência de até 10 (Dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sr. Rayan de Oliveira Matos, inscrito na matrícula sob o nº 201073, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICACAO TECNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0610 – Fundo Municipal de Saúde	2002 – Manutenção dos Serviços e Apoio Administrativo	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1002

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil e reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços na área de Consultoria em Gestão de Saúde	10	Mês	R\$ 4.400,00	R\$ 44.000,00
					RS44.00,00

Capela do Alto Alegre/BA, 07 de Março de 2025.


Kércia Álvares Nascimento
Sec. Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 11.286.393/0001-68

Rua Lomanto Junior, nº 230- Centro

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: saúde.capela@outlook.com

Cep: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Jaqueline da Silva Cunha
--	--------------------------

O Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de serviço de orientação nos serviços em saúde. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Solicitamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)			
Nº item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
01	Serviços de Consultoria de Gestão em Saúde direcionada à Contratante, com o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados. A consultoria técnica visa atender as demandas da secretaria municipal de saúde, nas ações de Diagnóstico da rede de saúde instalada no município; Diagnóstico da gestão financeira; Avaliação e organização do cadastro do gestor nos sistemas estaduais e federais; Orientação para ampliar captação de recursos; Elaborar de um plano de ação da gestão de saúde; Acompanhar gestora em visitas técnicas a SESAB, NRS – Núcleo Regional de Saúde e serviços que possam gerar possíveis parcerias. Além das ações de recuperação de saldos financeiros em contas inativa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde	mensal	10

Escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento desta, para possibilidade de futura Contratação de (objeto). Visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	RIOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
CNPJ:	50.439.13/0001-15
Endereço completo:	RUA CEL AURELIO RODRIGUES MASCARENHAS, 23 – 1º ANDAR
Contato	(75)99145-5856

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	A consultoria técnica visa atender as demandas da secretaria municipal de saúde, nas ações de Diagnóstico da rede de saúde instalada no município; Diagnóstico da gestão financeira; Avaliação e organização do cadastro do gestor nos sistemas estaduais e federais; Orientação para ampliar captação de recursos; Elaborar de um plano de ação da gestão de saúde; Ações de recuperação de saldos financeiros em contas inativa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde	10	MENSAL	R\$4.400,00	R\$44.000,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Enquanto, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles a qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa

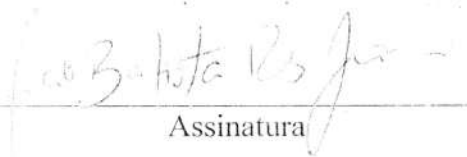
do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Señdo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de Capacidade Técnica;

Depois de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos

Cordiosamente,


Assinatura

Capela do Alto Alegre; 27 de fevereiro de 2024.

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de (objeto). Visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	GLEDSON DA SILVA BATISTA
CNPJ:	40.511.674.0001-75
Endereço completo:	TRAVESSA ANATANAEL RUFINO DE SOUZA, 83
Contato	75 99198-3678

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Consultoria de Gestão em Saúde direcionada à Contratante, com o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados. A consultoria técnica visa atender as demandas da secretaria municipal de saúde, nas ações de Diagnóstico da rede de saúde instalada no município.	10		4.900,00	49.000,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

sendo assim, os documentos exigidos serão:

- ✓ Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- ✓ Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

40.511.674.0001-75
GLEDSON DA SILVA BATISTA
98437667518
Tv Anatanael Rufino de Souza, 83 - Cuiabá
L CEP: 48730-000 - Conceição do Coité - AL

- 3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 4 Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 5 Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 6 Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 7 Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 8 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9 Atestado de Capacidade Técnica;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos

Atenciosamente,

40.511.674/0001-75

GLEDSON DA SILVA BATISTA

98437607515

Av Anatanálio Rêgo de Souza, 83 - Quadra

CEP: 48730-000 - Conceição do Coité-BA

Assinatura

Conceição do Coité; 27 de 02 de 2025.

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de (objeto). Visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	LIDINEIA DA SILVA CERQUEIRA BATISTA
CNPJ:	45.230.727/0001-01
Endereço completo:	FAZENDA TANQUE DE TERRA
Contato	75 99188-5665

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	O objeto será Serviços de Consultoria e Assessoria De Gestão em Saúde Direcionada a elaboração de Instrumentos de gestão e Alimentação do DIGISUS. Os Instrumentos de gestão Apresentados pelo DIGISUS, Atualmente, incluem Atualização de: Programação Anual de Saúde -2025, Relatório Detalhado do Quadrimestre e Orientação Para elaboração do Relatório De Transição.	10		4.650,00	46.500,00
Total					46.500,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: **Identificação** exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;

45.230.727/0001-01
LIDINEIA DA SILVA CERQUEIRA
BATISTA 02288069503
Fazenda Tanque de Terra, S/N - Casa
CEP: 48730-000 Conceição do Coité-BA

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de Capacidade Técnica;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos

Atenciosamente,

5.230.727/000 01

DINEIA DA SILVA CERQUEIRA
BATISTA 02288069503

Fazenda Tanque de Terra, S/N - Casa
48730-000 Conceição do Coité-BA

Assinatura

CONCEIÇÃO DO COITE; 26 de Fevereiro de 2025.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251130642

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	50.439.137/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.439.137/0001-15

Certidão nº: 11493287/2025

Expedição: 26/02/2025, às 23:36:08

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.439.137/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.439.137/0001-15
Razão Social: RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Endereço: RUA CEL AURELIO RODRIGUES MASCARENHAS / CENTRO / RIACHAO DO JACUIPE / BA / 44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809066073712081

Informação obtida em 26/02/2025 22:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 50.439.137/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:16 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **532F.B054.E218.0A8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Nº: 00000004

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	RIOS CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Endereço:	RUA CEL AURELIO RODRIGUES MASCARENHAS, 23 CENTRO
Complemento:	ANDAR 1
Cidade/UF:	RIACHÃO DO JACUIPE - BA
CPF/CNPJ:	50439137060115
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00401700129

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 26/02/2025 23:32:39 horário de Brasília

EMITIDA EM: 11/03/2025 11:20:55 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 27/05/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: TErOvrFs

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal:

<http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/riachaojacuipe.autentica-cod>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.